



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

Lei nº 795/2023

Em, 18 de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o período de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo § 2º do artigo 165 da Constituição Federal em consonância com a Lei Complementar 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte projeto lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativo ao exercício de **2024**, cujo procedimento administrativo não acarretam aumento de despesas orçamentárias nos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração) com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º. As modificações necessárias dos programas e ações governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional